CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO PARA A IV (QUARTA) LEGISLATURA DA III (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2008 às 15hs05min (quinze horas e cinco minutos), na sede do Legislativo do Município de Sarzedo cito à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, B. Vila Satélite – Sarzedo, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária que contou com a presença de 08 (oito) vereadores, constatando a falta da vereadora Gisele Keile de Oliveira Pacito, que o Exmo. Sr. Presidente justificou seu atraso devido estar em Betim. Após a oração, procedeu-se à leitura de um versículo Bíblico pelo Vereador Gilmar Cordeiro da Silva. Continuando, Exmo. Sr. Presidente Wilson Ramos de Jesus fez a leitura da pauta e posteriormente o vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo fez a leitura da ata da 1ª Reunião Ordinária, que em discussão e votação foi aprovada pela unanimidade presente. Em seqüência, o Vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo fez a leitura da Ementa referente o Projeto de Resolução 06/2008, leitura da Ementa referente o Projeto de Resolução 07/2008 e da Mensagem 04/2008 referente o Projeto de Lei 05/2008. Iniciando a Ordem do Dia da presente sessão plenária, constatou a presença da vereadora Gisele Keile de Oliveira Pacito que chegou às 15:28(quinze horas e vinte e oito minutos), o Exmo. Sr. Presidente solicitou ao Secretário Afonso de Souza Anselmo que fizesse a leitura do Parecer da Comissão de Justiça referente o Projeto de Resolução 07/2007 que "Institui o Programa de aproximação legislativa para estudantes e cidadãos do município de Sarzedo", que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade, logo o Projeto de Resolução 07/2007 em discussão e votação em único turno foi aprovado por unanimidade. Logo o vereador Secretário fez a leitura do Parecer da Comissão de Justiça referente o Projeto de Resolução 01/2008 que "Institui o Código de Ética Parlamentar na Câmara Municipal de Sarzedo", que em discussão e votação foi aprovado por 07 (sete) votos sendo 01(um) contrário do vereador Júlio Cezar Gomes, assim o Projeto de Resolução 01/2008 foi rejeitado conforme o Parecer da comissão de Justiça. Continuando, com a leitura do Parecer da Comissão de Justiça referente o Projeto de resolução 02/2008 que "Cria o Serviço de orientação e defesa do consumidor – PROCON CÂMARA", que em discussão o vereador Júlio Cezar Gomes se absteve do voto do Parecer e do voto de único turno referente ao Projeto de Resolução 02/2008 e relatou que sempre ouviu principalmente dos atuais membros da Comissão, anteriormente, a cobrança de que a Comissão deveria se reunir com os demais vereadores para discutir referente aos Projetos e que não havia sido convidado para participar da discussão de um Projeto de grande importância que envolve o interesse coletivo, de toda sociedade de Sarzedo inclusive as indústrias, as empresas, o comercio local, os consumidores, assim entendendo que é extremamente necessário a implementação do Procon, mas sendo após uma discussão ampla com a sociedade e como não foi discutido na própria

APROVADO EM única DISCUSSÃO
por unanim
Sala das Ses 28/02/08
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Câmara se absteve, assim em votação foi aprovado por 07(sete) votos sendo 01(uma) abstenção do vereador Júlio Cezar Gomes, logo o Projeto de Resolução 02/2008 em discussão contou com a palavra da vereadora Gisele Keile de Oliveira Pacito que justificou seu atraso e manifestou sua preocupação com a verdadeira função do Legislativo de estar entrando no Executivo e por acaso o Tribunal de Contas vier fazer uma vistoria e dar algumas sanções para a Câmara em relação a determinados, não sendo contra ao projeto e sim a favor das prestações de serviços da Câmara para a comunidade, mas se preocupando em estar dentro da legalidade, para que a Câmara não responda por algo que não compete à Ela e sim ao Executivo, com a palavra o vereador Gilmar Cordeiro da Silva respondeu à Vereadora que quanto a isso crê que a Casa não precisa de ter nenhum tipo de preocupação, pois na maioria das Câmaras do Estado existe o Procon Câmara, inclusive na Assembléia Legislativa e com isso se tem todo amparo legal para que isso funcione também em Sarzedo, da vista que os munícipes não tem lugar adequado para reclamar quando tomam prejuízo em algum fato, assim tendo que procurar em outros lugares, então para evitar esse transtorno o Projeto foi feito e discutido com a Advogada da Casa e que no ponto de vista dela na maioria das Câmaras existe o Procon Câmara, assim estando amparados, logo na votação em único turno foi aprovado por 07(sete) votos e 01(uma) abstenção do vereador Júlio Cezar Gomes. Em continuidade, com a Leitura do Parecer da Comissão de Justiça referente o Projeto de Resolução 05/2008 que " Cria a Rádio Web do Legislativo Municipal de Sarzedo e dá outras providencias" que em discussão contou com a palavra do vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar relatou que para acompanhar os trabalhos dessa Casa Legislativa no passado, quando a Comissão de Justiça sentava para dar um Parecer sobre um Projeto, a Câmara sempre acompanhou a decisão final da Comissão de Justiça e que hoje vai da decisão de cada um, pois todos devem pensar se é inconstitucional e pensando que o Projeto da Rádio Web é um Projeto importante, mas se a Comissão deu por inconstitucional que será contra o Parecer da Comissão, e questionou devido a finalidade do Projeto de aproximação dos alunos na Câmara se é para o bem da comunidade ou para fins políticos, o vereador Wilson Ramos de Jesus respondeu que o Projeto é só para ajudar as pessoas, o vereador Júlio Cezar Gomes explanou que se fosse convidado para a reunião da Comissão de Justiça teria questionado para a Comissão que o argumento apresentado foi inverídico, uma vez que o Projeto não é inconstitucional como também o Projeto do Código de ética da Câmara e que a alegação não é verdadeira sendo o Projeto estritamente constitucional, vindo a ser um exemplo da Câmara para o Município e que os artigos citados no Parecer são apenas alguns tópicos do Código de ética, portanto acharam o Código de ética complicado demais e que não teve oportunidade de argumentar sobre o Projeto e referente o Parecer da Rádio Web que alega a Câmara não ter estrutura para a instalação do mesmo, sendo necessário somente um mp3 e um computador para transformar um arquivo e publicar no site para o acesso da população e

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
pela unanimidade
Sala das Sessões 13/03/08
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

relatou que faltou um pouco de empenho no Projeto em questão de tirar as duvidas e convidar os vereadores para discuti-lo, o vereador José Gonçalves de Oliveira que relatou sobre o funcionalismo da Câmara estar centralizado, que para implantação de qualquer Projeto devem fazer consultas ao Tribunal de Contas para que não haja problemas futuros, o vereador Gilmar Cordeiro da Silva que explanou sobre a decisão de votar contra o Projeto da Rádio Web, não quer dizer que a Comissão não tem entendimento e sim dignidade para a aprovação de qualquer projeto, retomando a palavra o vereador Júlio Cézar Gomes discutiu em relação a algumas falas do vereador e sobre alguns Projetos já votados pela Casa e sobre sua legalidade, o Vereador Wilson Ramos de Jesus que questionou ao vereador qual projeto seria ilegal e pediu a advogada para que explicasse referente a sua legalidade, a Advogada Eliana Rita Resende Maia explicou que seria até bom fazer a consulta juntamente ao tribunal de contas e colocou pontos relevantes referente ao projeto e relatou que existe em outras Câmaras e que no Tribunal de Justiça se utiliza a diferenciação, para o Procon, a utilização de recursos públicos se for relacionada a uma Ação Social e que podem até impedir a execução, mas que deixam para o Ministério Público pois o Tribunal de Contas não tem a função de paralisar o funcionamento, ele multa, abre um processo, mas ele não tem função de pedir uma ação judicial em uma questão especifica e assim reformou os Projetos de uma forma ampla e clara, relatou sobre o refeitório de Belo Horizonte e outros serviços executados por Câmaras de outros municípios a forma em que o Ministério Público utiliza para averiguação destas questões seria somente com denuncia de mal utilização do recurso público e o vereador José Gonçalves de Oliveira explanou que essa consulta deveria ser de conhecimento de todos dessa Casa Legislativa para garantir a tranqüilidade de todos na prestação de contas quanto ao conhecimento da instalação dos projetos, em votação foi aprovado por 06 (seis) votos, sendo 02(dois) votos contrários dos vereadores Júlio Cezar Gomes e José Gonçalves de Oliveira, assim o Projeto de Resolução foi rejeitado conforme o Parecer da comissão de Justiça. Logo fez a leitura do Parecer da Comissão de Justiça referente o Projeto de Lei 03/2008 que "Dispõe sobre a criação do programa municipal de incentivo à doação de alimentos (Banco de Alimentos)" que em discussão e votação teve aprovação unânime, assim o Projeto de Lei em I discussão e I votação teve aprovação unânime. Sequencialmente, fez a leitura do Parecer da Comissão de Justiça referente o Projeto de Lei 04/2008 que "Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal n. 346/2007, que dispõe sobre a criação do conselho municipal dos direitos da mulher e dá outras providencias" que em discussão e votação teve aprovação unânime, assim o Projeto de Lei 04/2008 em I discussão e I votação teve aprovação unânime, Leitura do Parecer da Comissão de analise ao veto integral da Proposição de Lei 45/2007 que em discussão e votação teve aprovação unânime, logo na votação secreta referente o veto integral da proposição de lei 45/2007, os Senhores vereadores depositaram seus votos na urna, logo o Exmo. Sr. Presidente convidou os vereadores Expedito João Bernardo e Luiz

APROVADO EM única DISCUSSÃO
pela unanim
Sala das Se 13/03/08
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

Gonzaga Barbosa de Aguiar para contagem e conferencia dos votos, desta forma o Exmo. Sr. Presidente anunciou que houve 08 (oito) votos pela manutenção, 0(zero) pela rejeição e 01(um) nulo. Portanto o veto integral a proposição de Lei 45/2008 ficou mantido. Continuando, o vereador Secretário fez a leitura dos requerimentos 24 e 25/2008 que em discussão e votação teve aprovação unânime. Prosseguindo, o Exmo. Sr. Presidente Wilson Ramos de Jesus declarou aberta a palavra franca, e fizeram uso da palavra os vereadores Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar, Wilson Ramos de Jesus, Edmilson Miguel Júlio e por fim o vereador Júlio Cezar Gomes, conforme gravações contidas na fita K7 da 2ª Reunião Ordinária. Continuando o Exmo. Sr. Presidente solicitou ao Vereador Secretário Afonso de Souza Anselmo que fizesse a chamada final dos vereadores presentes, constatando a presença dos 09(nove) vereadores. Assim, não havendo nada mais a se tratar, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu aos presentes, e em nome de Deus declarou encerrada a sessão plenária às 16hs30min (dezesseis horas e trinta minutos) da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais vereadores.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

WILSON RAMOS DE JESUS _____

AFONSO DE SOUZA ANSELMO _____

EXPEDITO JOÃO BERNARDO _____

GILMAR CORDEIRO DA SILVA _____

EDMILSON MIGUEL JÚLIO _____

GISELE KEILE DE OLIVEIRA PACITO _____

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA _____

JÚLIO CÉZAR GOMES _____

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR _____

Nos termos do art. 90 e incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, declara ser supervisionado desta, _____(vereador Afonso de Souza Anselmo).

GIH./

APROVADO EM única DISCUSSÃO
pela unan. presente
Sala das Sessões, 13/03/08
PRESIDENTE DA CÂMARA